PORTARIA 51/2019

Estabelece prazo para mudança de curso, de polo e para aproveitamento de disciplinas nos Cursos de Graduação na modalidade a distância.

A Reitora do Centro Universitário de Araras "Dr. Edmundo Ulson" – UNAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer que o prazo para mobilidade acadêmica nos Cursos de Graduação, na modalidade a distância, é de **trinta dias corridos**, contados a partir da data oficial de início das aulas. Entende-se por mobilidade acadêmica a transferência interna entre os Cursos e entre os polos do UNAR.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **trinta dias corridos**, contados a partir da data oficial de início das aulas, para a solicitação e/ou alteração de dispensa/aproveitamento de disciplinas.

§ 1º - Decorrido esse prazo, caso ainda existam disciplinas **não cursadas** e que possam ser aproveitadas, o aluno terá o prazo de **trinta dias corridos**, contados a partir da próxima rematrícula, para solicitar a dispensa/aproveitamento de estudos.

§ 2º - Não haverá posterior dispensa/aproveitamento de estudos em disciplina em que o aluno tenha sido matriculado e tenha obtido aprovação ou reprovação.

§ 3º - Caso haja discordância do aproveitamento de estudos realizado, o aluno deverá protocolizar pedido de revisão do aproveitamento, no prazo de 30 dias corridos contados a partir da data oficial de início das aulas. O pedido deve ser acompanhado do conteúdo programático (ementa) da disciplina cursada na instituição/curso de origem.

Art. 3º - Estabelecer que as solicitações devem ser realizadas **exclusivamente** através do Portal do aluno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 27 de junho de 2019.

Profa. Raquel Cristina Barbosa Ulson Spindler
Reitora